

TERMO DE ADITAMENTO N.º 35/2022-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 22/2020-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRAFICOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços Gráficos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e suas Unidades, **conforme especificação** do - **Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 12/2020-SGM.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 279.563,34 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO: 86.929/2022

DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA N.º: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

PROCESSO N.º: 6011.2020/0003138-6

TERMO DE ADITAMENTO N.º 35/2022-SGM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Edifício Matarazzo – Centro – CEP:01002-900, neste ato representada por sua chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **28.508.540/0001-08**, com sede nesta Capital na Rua Soldado Francisco Ribeiro n.º 59 – 1º andar – Parque Novo Mundo - CEP: 02180-110 - telefone: (11) 2635.1113 e 2635.1129, e-mail: sanchez@graficaigd.com.br, neste ato representado pela sócia proprietária **UMBILINA ARENA SANCHEZ**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **22/2020-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2020/0003138-6**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **071765395**, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **14/10/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, **sem** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **22/2020-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 35/2022-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de outubro 2022.

TATIANA REGINA
RENNO
SUTTO:0745511384
6

Assinado de forma digital
por TATIANA REGINA
RENNO SUTTO:07455113846
Dados: 2022.10.14 12:03:19
-03'00'

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM

UMBILINA ARENA SANCHEZ
Sócia-proprietária
UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

UA GRAFICA COMERCIO E
PRESTACAO DE SERVICOS
GRAFI:28508540000108

Assinado de forma digital por UA
GRAFICA COMERCIO E PRESTACAO DE
SERVICOS GRAFI:28508540000108
Dados: 2022.10.14 10:35:38 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
RG/RF

MARCOS
FERNANDES:100
88840816

Assinado de forma digital
por MARCOS
FERNANDES:10088840816
Dados: 2022.10.14 11:25:55
-03'00'

2. Nome: _____
RG/RF